

**COVID 19****AFASTAMENTO****TABELA REFERENCIAL DE LIMITE MÁXIMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS DE ACORDO COM O RAIOS DE 1,5 MTS ESTABELECIDO PARA ÁREAS COMERCIAIS DE ATÉ 300 M² DE PRESIDENTE PRUDENTE**

ESTÃO SUJEITAS A FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A NÃO OBSERVANCIA DAS EXIGENCIAS CONTIDAS NO DECRETO NUM: 30.836/2020 REFERENTE AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO, DISTANCIAMENTO INTERNO E EXTERNO, ASSEPCIAS E AÇÕES PROTETIVAS DE FUNCIONÁRIOS E CLIENTES.

UNIDADE DE ÁREA DE RISCO A SER GARANTIDA PELO RAIOS DE 1,5 mts: ($\text{PI} \times \text{R}^2 = 3,14 \times (1,5)^2 = 7.07 \text{ m}^2$ | DECIMAL DE ARREDONDAMENTO = A PARTIR DE 0,7

ÁREA NÃO PERMITIDA			ÁREA PERMITIDA					
área do estabelecimento (M ²)	lotação máx. Número de pessoas (calculado exato)	lotação máx. número de pessoas (tolerável) inclusive funcionários	área do estabelecimento (M ²)	lotação máx. Número de pessoas (cálculo exato)	lotação máx. número de pessoas (tolerável) inclusive funcionários	área do estabelecimento (M ²)	lotação máx. número de pessoas (calculado exato)	lotação máx. número de pessoas (tolerável) inclusive funcionários
10	1.42	1	105	14.86	15	200	28.31	28
14	1.98	2	110	15.57	15	205	29.02	29
20	2.83	3	115	16.28		210	29.72	29
25	3.54	3	120	16.99	17	215	30.43	30
30	4.25	4	125	17.69	17	220	31.14	31
35	4.95	5	130	18.40	18	225	31.85	32
40	5.66	5	135	19.11	19	230	32.55	32
45	6.37	6	140	19.82	20	235	33.26	33
50	7.08	7	145	20.52	20	240	33.97	34
55	7.78	8	150	21.23	21	245	34.68	34
60	8.49	8	155	21.94	22	250	35.39	35
65	9.20	9	160	22.65	22	255	36.09	36
70	9.91	10	165	23.35	23	260	36.80	37
75	10.62	10	170	24.06	24	265	37.51	37
80	11.32	11	175	24.77	25	270	38.22	38
85	12.03	12	180	25.48	25	275	38.92	39
90	12.74	13	185	26.19	26	280	39.63	40
95	13.45	13	190	26.89	27	285	40.34	40
100	14.15	14	195	27.60	27	290	41.05	41